



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 5139

Data: 18 de Agosto de 2020.

Abre Crédito Adicional Especial.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2524 de 18 de Agosto de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do FUNPREV.**

Art. 1º - Fica autorizado a proceder à abertura ao Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Planalto - FUNPREV, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme se especifica a seguir:

16 – FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

16.001– FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0402.2-001 – Fundo de Previdência Municipal

00051– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 10.000,00(Can.)

00052– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 20.000,00(Can.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

16 – FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

16.001– FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0402.2-001 – Fundo de Previdência Municipal

00050 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 30.000,00(Can.)

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 18 de Agosto de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL